



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE  
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2011**

**EMENTA:** Obriga a exposição de cartazes de advertência sobre os riscos do uso do álcool e de drogas na gravidez.

**Art. 1º.** É obrigatória a fixação de cartazes de advertência sobre os riscos do uso do álcool e de drogas na gravidez, no âmbito do Município de Recife.

**Art. 2º.** A divulgação dos cartazes relativos à saúde da gestante objeto desta lei consiste em editar e distribuir gratuitamente cartazes onde conste os serviços públicos e postos de atendimento colocados à serviço da mulher no âmbito da saúde.

Parágrafo único – Caberá ao órgão competente desenvolver estratégias para garantir a edição e distribuição gratuita dos cartazes mencionados no caput, sendo assegurado que sejam colocados em lugar visível nas unidades básicas de saúde, maternidades, hospitais públicos municipais, escolas, creches municipais e demais órgãos ligados direta e indiretamente ao sistema público municipal de saúde, bem como nos veículos utilizados para transporte público de passageiros, que tem concessão pública do Município do Recife.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**Dra Vera Lopes**

**Vereadora - PPS**

---

***Vereadora Dra. Vera Lopes.***



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE  
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo do projeto é conscientizar a população acerca dos efeitos nocivos do consumo de bebidas alcoólicas, bem como do uso de drogas durante o período gestacional.

Muito se comenta acerca dos efeitos nocivos do álcool e de drogas na gestação, porém pouco se sabe sobre os reais danos que estas substâncias causam na formação e saúde do feto.

Além do risco de aborto espontâneo e parto prematuro, as crianças expostas ao álcool e as drogas em sua fase intra-uterina poderão apresentar problemas como a falta de crescimento, o retardo mental, a desfiguração física, o baixo peso, além de sintomas invisíveis e danos neurológicos irreversíveis, que se manifestam com o tempo.

A proposta pretende promover a implementação de medidas e desenvolvimento de campanhas visando levar informação e educação para gestantes, conscientizando-as acerca dos efeitos prejudiciais do consumo de bebidas alcoólicas e uso de drogas durante a gravidez trazendo riscos ao feto que podem ser evitados. Para isso, é preciso que haja informação aos consumidores dos riscos que esses produtos podem causar, bem como o alerta e suas consequências.

**Dra Vera Lopes**

**Vereadora - PPS**